



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.327, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 112.478,78.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0158 Ampliação da Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, a ação:

I - projeto: 1.847

ação: Rua de Convivência José Nerci Mombach e Eva Laubin Boos

valor 2016: R\$ 112.478,78 (cento e doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 112.478,78 (cento e doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

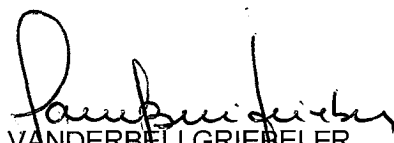
08	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
01	SMOP - Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana	
1847	Rua de Convivência José Nerci Mombach e Eva Laubin Boos	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso 001	R\$ 110.478,78
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - Rec. 001	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo - Recurso 001	R\$ 1.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.º 08.01.04.122.0111.1804.4.4.9.0.51.00.00.00.00-417, no valor de R\$ 62.478,78 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), e 08.01.15.451.0158.1801.4.4.9.0.51.00.00.00.00-429, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Totalizando o valor de R\$ 112.478,78 (cento e doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de julho de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br